



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 278/94

" Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, confeccionar placas e colocar na Praça Nossa Senhora Aparecida, neste Município".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a confeccionar placas denominativas e informativas para serem colocadas na Praça Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia Maria da Piedade Costa, neste Município.

Art. 2º) - As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art.3º) - O texto a ser imprimido nas placas será o seguinte:

1ª PLACA

Maria da Piedade Costa

Você chegou com serenidade,
com bravura, garra, dignidade
edificou uma vida exemplar.
E se foi deixando muitas saudades
por esta estrada que tantas vezes passou.

Rodovia Maria da Piedade Costa

Projeto de Lei nº 08/90

Autor: Vereador Divino Barbosa Soares

Lei Municipal 1640/90.